

LEI Nº 464

de 14 de outubro de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a receber em doação do Sr. LIDOVINO LUIZ LUNELI, o imóvel em que esta construída a aula Municipal "Senador Joaquim Pedro Salgado Filho", de forma retangular parte integrante do lote rural nº 77, da Linha Estrada Geral, neste Município, contendo a área total de 800 (oitocentos) metros quadrados, sem benfeitorias - confiando: Ao Norte, na extensão de 40 metros com terras de propriedade do doador; e a Leste, na extensão de 20 metros com a estrada Estadual e; Oeste, na extensão de 20 metros com terras de propriedade do doador Sr. Lidovino Luiz Luneli.

Artº2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE - 1957.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**